Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.647
DE 02 DE ABRIL DE 2013

"Institui a 'Semana de Conscientização do Autismo no Município de Praia Grande' e dá outras providências"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Oitava Sessão Ordinária, realizada em 27 de março de 2013, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do município de Praia Grande, a "Semana de Conscientização do Autismo", a qual deverá ocorrer na semana que incidir o dia 02 de Abril, data Oficial Mundial.

Art. 2º. O objetivo principal da Semana visa disponibilizar material para os educadores nas escolas mostrando o que é o autismo, sinais e sintomas.

Art. 3º. As conscientizações referidas no "caput" deste projeto deverão ser feitas conjuntamente com o Poder Executivo, em especial através das Secretarias de Cultura, Educação e Saúde para, através de palestras com especialistas, falar sobre o autismo e suas características.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 02 de abril de 2013, ano quadragésimo sétimo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 02 de abril de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Bal. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 02 / 04 / 2013

Maria Rosa C. R. Bianchini
Chefe Div. Exp. Administrativo

Proc. adm. nº 8507/2013